



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.352
DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.340 DE 23/06/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

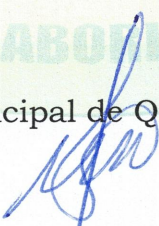
	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0027		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(474) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	50.000,00
			50.000,00

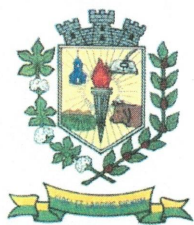
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0027		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(468) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais Serv	10.000,00
(470) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
(476) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Junho de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

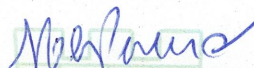


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

